Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 16h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia,** do Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, **Sr. Marcus Luis Hartmann,** do Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Jorge Luiz Andrade da Silva** e do Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi**, Sr. Danilo Borges dos Santos,** realizou-se a milésima tricentésima sexagésima (**1.360ª**) reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente passou à leitura do voto. **1) Voto DIRAB nº 08/2018 - Processo nº 21204.000211/2017-82.** Autorização, em caráter excepcional e provisório, para abertura de Unidade Satélite de Venda para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão no Município de Morada Nova, localizado no estado do Ceará. A Portaria Interministerial nº 260, de 27/02/2018, e a Resolução CIEP nº 1, de 23/02/2018, estabeleceram os parâmetros para a venda direta do milho em grãos dos estoques públicos, a preços subvencionados, aos pequenos criadores de animais das regiões Norte e Nordeste, por meio do Programa de Vendas em Balcão. Com a instituição dessa medida, a demanda pelo produto tem crescido significativamente. Diante disso, a SUREG-CE, por meio de Nota Técnica, apresentou estudos de viabilidade econômica, manifestando-se favoravelmente à abertura da Unidade Satélite de Venda no município de Morada Nova/CE, como forma de permitir acesso mais amplo aos clientes do Programa. Tanto a SUPAB,

levando em consideração os aspectos mercadológicos (demanda), quanto a SUARM, sob o ponto de vista estrutural-operacional, se posicionaram favoráveis ao pleito da SUREG-CE, desde que a mesma disponibilize um medidor de umidade de grãos à Unidade Satélite pretendida. Todas as análises levaram em conta as condicionantes estabelecidas pela CI DIRAB nº 136, de 08/05/2017. A Unidade Satélite de Venda de Morada Nova/CE ficará vinculada à nossa Unidade Armazenadora de Russas/CE, a qual será responsável pelos estoques lá depositados, e estará sujeita a fiscalizações a qualquer tempo. **Fundamentação Legal:** Portaria Interministerial nº 260, de 27/02/2018, e Resolução CIEP nº 1, de 23/02/2018. Considerando o exposto, submeto à Diretoria Colegiada a APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO de abertura da Unidade Satélite de Venda no município de Morada Nova, localizado no estado do Ceará, para operacionalização do Programa de Vendas em Balcão. A abertura da referida unidade se dará em caráter excepcional e provisório pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada mediante autorização da DIRAB. **O voto foi aprovado.** Não havendo nada a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
Diretor-Presidente

CLEIDE EDVIRGES SANTOS LAIA
Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações

JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

MARCUS LUIS HARTMANN
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

DANILO BORGES DOS SANTOS
Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de Fiscalização

JÚLIO SÉRGIO DE MELO JÚNIOR
Secretário